

DECRETO Nº 08/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ANA LAURA GONÇALVES LUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento da aluna **Ana Laura Gonçalves Luz**, matriculada no **Centro de Educação Infantil São Francisco**, ocorrido no dia 20 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a falecida era uma criança querida por toda a comunidade escolar, cuja partida precoce causou grande comoção no seio da população;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e à comunidade educacional, diante da irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias** no Município de Tamboril do Piauí – PI, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da aluna **Ana Laura Gonçalves Luz**.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão observar o luto oficial, ficando suspensas as atividades administrativas e escolares, **exceto os serviços essenciais de saúde, como os atendimentos da Unidade Básica de Saúde (UBS), que funcionarão normalmente.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí/PI, 20 de abril de 2025.

Glauert Coelho Almeida

Prefeito do Município de Tamboril do Piauí/PI